

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 280/2022 - CPL/ARSER
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2022-CPL/ARSER
Processo Administrativo nº 6700.083507/2021

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada na Av. da Paz, n.º 900, Jaraguá, Maceió/AL – 57.022-050, neste ato representada pela Diretora-Presidente, **EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO**, institui a presente ARP – Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 016/2022 – CPL/ARSER, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o(s) Fornecimento de Água Mineral sem gás, acondicionadas em garrafão PET e/ou plástico de polipropileno 20 litros (em regime de COMODATO), copos de 200ml e Garrafas de 500ml, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **6700.083507/2021**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o(a) **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	O AMIGAO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
CNPJ:	CNPJ Nº 18.008.915/0001-09
Endereço:	Rua Abelardo Pugliese, nº 55, Anexo A, Conj. Castelo Branco, Qd 07, Jatiuca, Maceió/AL, CEP 57.036-020
Telefones:	(82) 3327-1052 / 98893-3575 / 99305-8181
Representante Legal:	KLEBER GASTAO CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Identidade e CPF:	266017708 SSP/SP 157.715.308-16
E-mail:	contato@aguaamigao.com.br / kleber@aguaamigao.com.br

ITENS – COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ÁGUA MINERAL: sem gás, envasada em garrafão PET e/ou plástico de polipropileno, com capacidade para acondicionamento de 20 litros, dentro dos padrões estabelecidos na	Garrações (20 litros)	87.724	MAINA	4,95	434.233,80

Av. da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-050 – CNPJ 26.981.455/0001-29.

Telefone: (82) 3312-5148

EMILLY
CAROLINNE
LISBOA LEITE
PACHECO

Assinado de forma
digital por EMILLY
CAROLINNE LISBOA
LEITE PACHECO
Dados: 2022.05.02
13:03:16 -03'00'





ARSER

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
DE SERVIÇOS DELEGADOS

	legislação vigente, com lacre de segurança e rótulo próprio indicando a marca, a procedência, a validade, os dados da análise e conter o Selo Fiscal de Controle – SEFAZ/AL. Em regime de comodato.					
02	AGUA MINERAL: Garrafa PET e/ou de polipropileno de 500ml. Natural, sem gás, inodora, insípida, tampa com rosca, com validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data da entrega. Fardo com 12(doze) unidades. Devendo trazer no rótulo personalizado (conforme arte desenvolvida pela prefeitura), QR Code de comunicação, os dados de identificação, composição química características físico-químicas, fonte, data, local de envase e validade	FARDO	20.971	MAINÁ	9,90	207.612,90
03	AGUA MINERAL: Copo PET e/ou de polipropileno de 200 ml. Natural, sem gás, inodora, insípida, protetor na parte superior e lacre de segurança, personalizado pelo fabricante, sem avarias. Caixa com 48 unidades. Prazo	CAIXA	24.506	MAINÁ	24,90	610.199,40

Av. da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-050 – CNPJ 26.981.455/0001-29.

Telefone: (82) 3312-5100

EMILLY
CAROLINNE
LISBOA LEITE
PACHECO

Assinado de forma
digital por EMILLY
CAROLINNE LISBOA
LEITE PACHECO
Dados: 2022.05.02
13:05:23 -03'00'



ARSER

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
DE SERVIÇOS DELEGADOS

	de validade igual ou superior a 01 ano. Devendo trazer no rótulo personalizado (conforme arte desenvolvida pela prefeitura), QR Code de comunicação, os dados de identificação, composição química características físico-químicas, fonte, data, local de envase e validade.					
--	--	--	--	--	--	--

ITENS – COTA RESERVADA

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
04	ÁGUA MINERAL: sem gás, envasada em garrafão PET e/ou plástico de polipropileno, com capacidade para acondicionamento de 20 litros, dentro dos padrões estabelecidos na legislação vigente, com lacre de segurança e rótulo próprio indicando a marca, a procedência, a validade, os dados da análise e conter o Selo Fiscal de Controle – SEFAZ/AL. Em regime de comodato.	Garrações (20 litros)	8.676	MAINÁ	4,95	42.946,20
05	ÁGUA MINERAL: Garrafa PET e/ou de polipropileno de 500ml. Natural, sem gás, inodora, insípida, tampa com rosca,	FARDO	2.074	MAINÁ	9,90	20.532,60

Av. da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-050 – CNPJ 26.981.455/0001-29.
Telefone: (82) 3312-5100

EMILLY
CAROLINNE
LISBOA LEITE
PACHECO

Assinado de forma
digital por EMILLY
CAROLINNE LISBOA
LEITE PACHECO
Dados: 2022.05.02
13:05:35 -03'00'



ARSER

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
DE SERVIÇOS DELEGADOS

	com validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data da entrega. Fardo com 12(doze) unidades. Devendo trazer no rótulo personalizado (conforme arte desenvolvida pela prefeitura), QR Code de comunicação, os dados de identificação, composição química características físico-químicas, fonte, data, local de envase e validade					
06	AGUA MINERAL: Copo PET e/ou de polipropileno de 200 ml. Natural, sem gás, inodora, insípida, protetor na parte superior e lacre de segurança, personalizado pelo fabricante, sem avarias. Caixa com 48 unidades. Prazo de validade igual ou superior a 01 ano. Devendo trazer no rótulo personalizado (conforme arte desenvolvida pela prefeitura), QR Code de comunicação, os dados de identificação, composição química características físico-químicas, fonte, data, local de envase e validade.	CAIXA	2.424	MAINÁ	24,90	60.357,60

1.1 O valor total desta Ata é de **R\$ 1.375.882,50 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Av. da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-050 – CNPJ 26.981.455/0001-29.

Telefone: (82) 3312-5100

EMILLY
CAROLINNE
LISBOA LEITE
PACHECO

Assinado de forma digital
por EMILLY CAROLINNE
LISBOA LEITE PACHECO
Dados: 2022.05.02
13:05:47 -03'00'

- 1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:
- a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
 - b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
 - c) Edital nº 016/2022-CPL/ARSER.
2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM DO OBJETO.
- 2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.
- 2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).
- 2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 016/2022-CPL/ARSER.
- 2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia
- 2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.
- 3 A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
- 4 A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.
- 5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
- 5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.
- 5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
- 5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

- 5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
- 5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 016/2022 – CPL/ARSER e seus anexos.
- 6 A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.
- 7 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
 - c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
 - d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
 - e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
 - f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
 - g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em

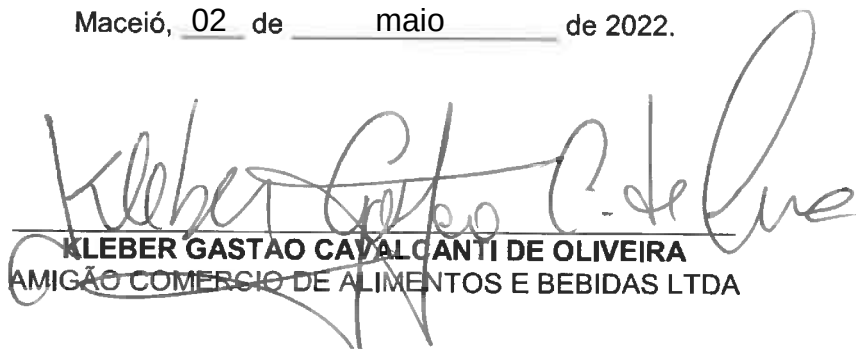
relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

- h) instruir os autos de gestão da presente ARP.
 - i) Caberá ao Gerenciador da Ata realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 8 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
 - b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
 - c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
 - d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
 - e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 9 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
 - b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 016/2022 – CPL/ARSER;
 - c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
 - d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;

- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
 - g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
 - h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
 - i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.
- 11 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
- 12 A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
- 12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
- 12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
- 12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.
- 13 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.
- 14 O registro poderá ser CANCELADO:
- I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
 - a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;

- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
 - c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
 - d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
 - e) Não manter as condições de participação e habilitação da licitação;
 - f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
 - g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.
- II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- 14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 15 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.
- 16 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 02 de maio de 2022.



KLEBER GASTAO CAVALCANTI DE OLIVEIRA
AMIGÃO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

EMILLY CAROLINNE
LISBOA LEITE
PACHECO

Assinado de forma digital por
EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE
PACHECO
Dados: 2022.05.02 13:06:54 -03'00'

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
DIRETORA-PRESIDENTE ARSER

ANEXO II- DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS POR ÓRGÃOS

RP AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19																										
Item	Descrição	Unidade de Medida	Órgão	QUANTITATIVO ESTIMADO GERAL											Quant total	Total	Percentual									
				ARSER	SMG	GVP	SMCI	SECOM	SEMGE	SEMED	SUDES	COMARH	IPREV	GGOV				FMAC	GP	GP	PGM	SEMAS	SEMEC	SEMINFR	SEMSCS	SEMTAB
1	ÁGUA MINERAL: sem gás, envasada em garrafão PET e/ou plástico de polipropileno, com capacidade para acondicionamento de 20 litros, dentro dos padrões estabelecidos na legislação vigente, com lacre de segurança e rótulo próprio indicando a marca, a procedência, a validade, os dados da análise e conter o Selo Fiscal de Controle – SEFAZ/AL. Em regime de comodato.	Garrafas(20 litros)	455	910	182	91	328	2730	3640	5824	774	683	0	410	1820	946	2275	8736	2730	3640	3185	228	819	3640	40950	2730

EMILLY
CAROLINNE
LISBOA LEITE
PACHECO

Assinado de forma digital por EMILLY
CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
Data: 2022.05.03 13:07:09 -03'00'

Av. da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-050 – CNPJ 26.981.455/0001-29.
Telefone: (82) 3312-5148

1	ÁGUA MINERAL: sem gás, envasada em garrafão PET e/ou plástico de polipropileno, com capacidade para acondicionamento de 20 litros, dentro dos padrões estabelecidos na legislação vigente, com lacre de segurança e rótulo próprio indicando a marca, a procedência, a validade, os dados da análise e conter o Selo Fiscal de Controle – SEFAZ/AL. Em regime de comodato.	Garrações(20 litros)	45	90	18	9	32	270	360	576	77	68	0	41	180	94	225	864	270	360	81	360	4050	270	8676	8676	Cota	9%		
2	ÁGUA MINERAL: Garrafa PET e/ou de polipropileno de 500ml. Natural, sem gás, inodora, insípida, tampa com rosca, com validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data da entrega. Fardo com 12(doze) unidades.Devendo trazer no rótulo personalizado (conforme arte desenvolvida pela prefeitura), QR Code de comunicação, os dados de identificação, composição química características físico-químicas, fonte, data, local de envase e validade.	FARDO	0	46	0	5	0	455	91	109	0	46	0	455	91	137	182	564	0	910	455	46	91	910	13650	2730	20971	20971	Ampla	91%
2	ÁGUA MINERAL: Garrafa PET e/ou de polipropileno de 500ml. Natural, sem gás, inodora, insípida, tampa com rosca, com validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data da	FARDO	0	5	0	0	0	45	9	11	0	5	0	45	9	14	18	56	0	90	45	5	9	90	1350	270	20971	20971	Cota	9%

entrega. Fardo com 12(doze) unidades.Devendo trazer no rótulo personalizado (conforme arte desenvolvida pela prefeitura), QR Code de comunicação, os dados de identificação, composição química características físico-químicas, fonte, data, local de envase e validade.	3	AGUA MINERAL: Copo PET e/ou de polipropileno de 200 ml. Natural, sem gás, inodora, insípida, protetor na parte superior e lacre de segurança, personalizado pelo fabricante, sem avarias. Caixa com 48 unidades. Prazo de validade igual ou superior a 01 ano. Devendo trazer no rótulo personalizado (conforme arte desenvolvida pela prefeitura), QR Code de comunicação, os dados de identificação, composição química características físico-químicas, fonte, data, local de envase e validade.	CAIXA	0	68	0	5	0	137	91	209	0	46	0	273	137	46	546	655	0	910	273	91	910	18200	1820	24506	24506	Ampla	91%
				0	7	0	0	0	14	9	21	0	5	0	27	14	5	54	65	0	90	27	9	90	1800	180	2424	2424	Cota	9%
3	3	AGUA MINERAL: Copo PET e/ou de polipropileno de 200 ml. Natural, sem gás, inodora, insípida, protetor na parte superior e lacre de segurança, personalizado pelo fabricante, sem avarias. Caixa com 48 unidades.	CAIXA	0	7	0	0	0	14	9	21	0	5	0	27	14	5	54	65	0	90	27	9	90	1800	180	2424	2424	Cota	9%



Prazo de validade igual ou superior a 01 ano.
Devido trazer no rótulo personalizado (conforme arte desenvolvida pela prefeitura), QR Code de comunicação, os dados de identificação, composição química características físico-químicas, fonte, data, local de envase e validade.

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE
PACHECO

Assinado de forma digital
por EMILLY CAROLINNE
LISBOA LEITE PACHECO
Dados: 2022.05.02
13:07:41 -03'00'

ANEXO A

QUANTITATIVOS REGISTRADOS E ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)

ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)

ENDEREÇO		Contato
ARSER	Av. da Paz, 900, Jaraguá, Maceió – AL CEP:57022-050	3312-5148.
ENDEREÇOS:		Contato
SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150	3315-7115 / 7104 / 7113
SECOM	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315-9001
SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona CEP 57017-000	3315-4553
SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380	3315-3603
SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060	3315-5005 /3536
GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315.5040 / 5045
PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380	3327-4902 /7409 /1588 /1447
SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió- AL. CEP-57022-190 Guarda Municipal: Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel. CEP: 57014-510	3315-4747/ 2848 / 1920
SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015	3315- 4754
GVP	Rua Jornalista Lafaiete Belo, 47, Poço CEP 57025-690	3315-2124/2125
SEMTABES	Sede: Rua do Imperador, 141, Centro. CEP 57020-670 Sine Maceió: Shopping Popular, Rua do Livramento, Centro. CEP 57020-030	3315-6260
IPREV	Rua Comendador Palmeira, 502, Farol CEP 57051-150	3315-3276/4122
FMAC	Rua Melo Moraes, nº 59, Centro, Maceió/AL CEP 57020-330	3336-2537

Av. da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-050 – CNPJ 26.981.455/0001-29.

Telefone: (82) 3312-5148

EMILLY
CAROLINNE
LISBOA LEITE
PACHECO

Assinado de forma
digital por EMILLY
CAROLINNE LISBOA
LEITE PACHECO
Dados: 2022.05.02
13:07:53 -03'00'

SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330	3315-3821 / 6410 / 3828
SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000	3315-3571
SEMAS	SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL	
COMARHP	Rua General Hermes, 281, CEP 57017-010 // Fone: (82) 3336-5007	Cambona
SEMTL	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá CEP: 57022-180 // Fone: (82) 3315 6019 Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // Fone: (82) 3315-3990	
SUDES	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 /4736 Parque Municipal: 3358- 6232	
SMCI	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá / Fone: 3315.9001	

**SMS - ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE SAÚDE E COORDENAÇÕES
PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**

LOCAIS	ENDEREÇOS	TELEFONE
SMS - SEDE	Rua Dias Cabral, 569, Centro, CEP 57020-250	3315-5180
ALIOMAR LINS	AV. MOACIR ANDRADE, 25, CONJ. BELA VISTA - BENEDITO BENTES 2 (ENTRADA DO CIDADE SORRISO II)	3312-5549
ARTHUR RAMOS	CONJUNTO HENRIQUE EQUELMAN RUA L, QD. J, S/N - TABULEIRO DOS MARTINS	3312-5548
CAIC BENEDITO BENTES	AV. MOACIR ANDRADE, 25, CONJ. BELA VISTA - BENEDITO BENTES 2 (ENTRADA DO CIDADE SORRISO II)	3312-5544
CARLA NOGUEIRA	AV. MINISTRO MARCIO FORTES DE ALMEIDA, S/N - CONJ. SELMA BANDEIRA	3312-5547
CEO - RAFAEL MATOS	CONJ. HENRIQUE EQUELMAN, RUA L, QD. J, TABULEIRO (PRÓX. AO TERMINAL DO HENRIQUE EQUELMAN)	3312-5548
MARIA CONCEICAO PARANHOS	CONJ. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA - JACARECICA	3312-5573
DIDIMO OTTO	CONJ. CARMINHA, RUA I, QD. C, S/N - BENEDITO BENTES II	3312-5551
FREI DAMIÃO	AV. MUNDAÚ, S/N - CONJ. BENEDITO BENTES I	3312-5546
GUAXUMA	CONJ. ELIAS PONTES BONFIM, S/N - GUAXUMA	3312-5569

Av. da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-050 – CNPJ 26.981.455/0001-29.
Telefone: (82) 3312-5100

HAMILTON FALCAO	AV. NORMA PIMENTEL DA COSTA, S/N - CONJ. BENEDITO BENTES	3312-5546
I NUCLEO	AV. GUSTAVO PAIVA, 281 - CRUZ DAS ALMAS	-
JORGE DAVI NASSER	RUA ALTO DA IGREJA, 163 - IPIOCA	3312-5571
VANDERLI ANDRADE	RUA BOA VISTA, 20 - RIACHO DOCE	3312-5570
PESCARIA	POVOADO PESCARIA, S/N - IPIOCA	3312-5568
ROBSONS CAVALCANTE	CONJ. FREITAS NETO, QD A, N 25 - BENEDITO BENTES II	3312-5550
SÃO FRANCISCO DE PAULA - GROTA DO ARROZ	RUA BOSQUE DAS ACACIAS, 37 - CRUZ DAS ALMAS	3312-5534
UDA - UNIT JOSE LAJES	FICA NA FACULDADE UNIT	3312-5574
VI NUCLEO	CONJUNTO HENRIQUE EQUELMAN RUA L, QD. J, S/N - TABULEIRO DOS MARTINS	3312-5548
URSG PARANHOS	PRÓX. AO NOVO VIADUTO DO LITORAL NORTE - JACARECICA	-
CCZ/UVZ - FORENE	LOTEAMENTO PALMARES I - TABULEIRO (SEGUINDO A BR NO SENTIDO TABULEIRO, APÓS PASSAR PELA UFAL SEGUE DIRETO ATÉ A PRIMEIRA ENTRADA A DIREITA)	3312-5576
DENISSON MENEZES	CONJ. DENISSON MENEZES, QD. A - TABULEIRO DOS MARTINS	3312-5557
DJAUMA LOUREIRO	RUA MUNIZ FALCÃO, S/N - CLIMA BOM	3312-5553
FARMAC	AV. JOSE BANDEIRA BASTOS, S/N - TABULEIRO DOS MARTINS	3312-5461
GALBA NOVAES	AV. BETEL, S/N - TABULEIRO DOS MARTINS	3312-5563
GRACILIANO RAMOS	CONJ. GRACILIANO RAMOS CRECHE 01, S/N - TABULEIRO DOS MARTINS	3312-5562
IB GATTO	RUA DA FLORESTA, S/N - TABULEIRO (PROX. FEIRINHA DO TABULEIRO)	3312-5564
JOAO MACÁRIO	AV. CORINTHO CAMPOLLO DA PAZ, S/N - SANTOS DUMONT	3312-5556
JORGE DUARTE	PÇA. SÃO VICENTE, S/N - GRACILIANO RAMOS (PRÓX. AO TERMINAL DE ONIBUS)	3312-5559
JOSÉ PIMENTEL AMORIM	RUA ADRIANA VIANA DE CASTRO, S/N - CONJ. SALVADOR LYRA	3312-5554
ROSANE COLLOR	AV. NASCENTE, 542 - CONJ. ROSANE COLLOR - CLIMA BOM	3312-5555
SERGIO QUINTELA	RUA MARQUES DE TAMANDARE, 02 - SANTA LUCIA	3312-5558
TEREZA BARBOSA	CONJ. EUSTAQUIO GOMES DE MELO I, RUA C, 31 - TABULEIRO DOS MARTINS	3312-5561

Av. da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-050 – CNPJ 26.981.455/0001-29.
Telephone: (82) 3312-5100

VII NUCLEO	AV. LOURIVAL MELO MOTA - CIDADE UNIVERSITÁRIA (FICA NA UFAL)	-
VILLAGE I	CONJ. VILLAGE CAMPESTRE I, QD. N, N° 15	3312-5565
UNIDADE DOCENTE ASSISTENCIA UFAL - PROFESSOR	UFAL	3312-5567
UBS MARLENE LANVERLY	RUA PADRE CICERO, 386 - SANTA LUCIA	-
CAF - CENTRAL DE ABASTECIME NTO FARMACEUTI CO	AV. JUCA SAMPAIO, 620 - BARRO DURO	3312-5447
FELÍCIO NAPOLEÃO	RUA LUIS REGO BARROS, 55 - ALDEIA DO INDIO	3312-5535
JOÃO PAULO II	RUA MANOEL VIANA DE OLIVEIRA, S/N - JACINTINHO	3312-5541
JOAO MOREIRA	RUA ADRIANO VIANA DE CASTRO, S/N - JACINTINHO	3312-5541
JOSÉ ARAUJO SILVA	RUA PASTOR EURICO CALHEIROS, 56, COHAB - JACINTINHO	3312-5530
JOSÉ TENÓRIO	CONJ. JOSE TENORIO, RUA PROJETADA G, S/N - SERRARIA	3312-5533
CAPSI LUIZ DA ROCHA	AV. GETULIO VARGAS, S/N - CONJ. JOSE TENORIO	3312-5540
NORACY PEDROSA CAPS	CONJ. JOSE DA SILVA PEIXOTO, RUA G, QD. 7 - JACINTINHO	3312-5532
NOVO MUNDO	TRAVESSA BOA ESPERANÇA, 30 - NOVO MUNDO	3312-5539
DR. PAULO LEAL	RUA ACRE, S/N - FEITOSA	3312-5536
SÃO JORGE (JOSE M° VASCONCEL OS)	RUA SANTA MADALENA, 45 - BARRO DURO	3312-5538
UDA DIVALDO SURUAGY	RUA LUCILO SIMÕES SOUZA, 109, QD. J, LOT. NOVA MORADA - BARRO DURO	3312-5543
V NUCLEO	RUA ALFREDO MARSIGLIA, 55 - JACINTINHO (POR TRÁS DA CAIXA D'AGUA; VIZINHO AO COLÉGIO MANOEL CANDIDO)	-
WALDOMIRO ALENCAR	RUA JULIO AUTO, 431 - JACINTINHO	3312-5537
UNIDADE DE ACOLHIMENT O INFANTOJUV ENIL	TRAVESSA SÃO VICENTE, S/N - JACINTINHO	-
CAPS ROSTAN SILVESTRE	RUA JOSE MAIA GOMES, S/N - JATIUCA	3312-5500
II CENTRO	PRAÇA DA MARAVILHA, S/N - JATIUCA	3312-5499
CEREST	ESTÁ LOCALIZADO NO PRÉDIO DO DVS (RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 235 - JARAGUA)	3312-5577

Av. da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-050 – CNPJ 26.981.455/0001-19.
Telefone: (82) 3312-5100

MODULO ODONTOLOGICO RUI PALMEIRA	RUA MONTE CASTELO, S/N - VERGEL DO LADO	3312-5509
USF HELVIO AUTO	RUA RIACHUELO, 20 - TRAPICHE	3312-5508
PAM SALGADINHO	RUA MIZAEI DOMINGUES, 241 - CENTRO	3312-5460
USF REGINALDO	RUA DIEGUES JUNIOR, 108 - REGINALDO BAIXO	3312-5497
US OSWALDO BRANDAO VILELA	RUA LAFAIETE PACHECO, S/N - PONTA DA TERRA	3312-5498
PAM DIQUE ESTRADA	RUA DAS FLORES, CONJ. JOAQUIM LEAO - PONTA GROSSA	3312-5502
US ROLLAND SIMON	RUA CABO REIS, S/N - VERGEL DO LAGO	3312-5503
USF JARDIM SAO FRANCISCO - BREJAL	RUA SAO FRANCISCO, 02 - BREJAL	3312-5504
US DURVAL CORTEZ	RUA JOAO ULISSES MARQUES, S/N - PRADO (POR TRÁS DA PECUÁRIA)	3312-5505
USF CAIC VIRGEM DOS POBRES	AV SENADOR RUI PALMEIRA, S/N - DIQUE ESTRADA	3312-5506
USF TARCISIO PALMEIRA	RUA ALIPIO BARBOSA, S/N - PONTAL DA BARRA	3312-5507
ROEDORES E ESCORPIO	RUA DIAS CABRAL, 158 - CENTRO (POR TRÁS DO TEATRO DEODORO)	-
SEDE II NUCLEO	RUA DIAS CABRAL, 158 - CENTRO	-
SEDE III NUCLEO	RUA SA E ALBUQUERQUE, 235 - JARAGUA	-
CORA	AV. DO FERROVIARIO, 99-135 - CENTRO	3312-5464
SAD	AV. DO FERROVIARIO, 99-135 - CENTRO	3312-5464
SEDE	RUA DIAS CABRAL, 569 - CENTRO	3312-5400
TRANSPORTE	ESTÁ LOCALIZADO AO LADO DA SEDE DA SMS (RUA DIAS CABRAL, CENTRO)	3312-5419
SERVIÇOS GERAIS	CONJ. JARDIM ESPERANÇA, S/N (AO LADO DO ROLLAND SIMON)	3312-5454
COVISA	RUA SA E ALBUQUERQUE, 235 - JARAGUA	
DVS	RUA SA E ALBUQUERQUE, 235 - JARAGUA	-
USF PARAISO DO HORTO AMACOPH	RUA PAU BRASIL, JARDIM DO HORTO - CHÁ DA JAQUEIRA	3312-5527
USF SAO VICENTE DE PAULA (DEMANDA)	RUA NATAL, S/N - PINHEIRO	3312-5512

Av. da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-050 – CNPJ 26.981.455/0001-29.
Telefone: (82) 3312-5100

USF PITANGUINHA	RUA ANTONIO NOGUEIRA, S/N - PITANGUINHA	3312-5516
USF SÃO JOSÉ - CANAÃ	RUA MARAGOGI, S/N - CANAÃ	3312-5513
USF OURO PRETO	RUA BOA VISTA, 180 - OURO PRETO (PRÓX. ANTIGO TERMINAL DE ONIBUS)	3312-5514
USF MARIA TEREZA HOLANDA	RUA PADRE CICERO, 224 - OURO PRETO (POR TRAS DO MERC. MAR AZUL)	-
UNIDADE DOCENTE ASSISTENCIA L CESMAC - PAULO	RUA RADIALISTA ODETE PACHECO, S/N - FAROL (POR TRÁS DO PREDIO DO CESMAC)	3312-5516
URS DR. ANTONIO DE PADUA (PAM BEBEDOURO)	RUA ANTONIO NUNES LEITE, 225 - BEBEDOURO (POR TRÁS DA PRAÇA)	3312-5519
USF JOAO SAMPAIO	CONJ. JOAO SAMPAIO, S/N - TABULEIRO DOS MARTINS	3312-5520
CAPS SADIR CARVALHO	RUA DR OSWALDO CRUZ, S/N - CHÃ DO BEBEDOURO	3312-5521
USF CLAUDIO MEDEIROS	RUA DO CRAVO, 191 - RIO NOVO	3312-5523
USF EDVALDO SILVA	PRAÇA OTHON BEZERRA, 01 - RIO NOVO	3312 - 5522
USF GERALDO MELO	RUA DO CAMPO, S/N - BOM PARTO	3312-5525
USF JOSE BERNARDES NETO	AVENIDA WALDEMAR RUFINO DOS SANTOS, 78 - ABC	3312-5526
SEDE IV NUCLEO	RUA MARQUÊS DE ABRANTES, S/N - BEBEDOURO (ANTIGO CIMA. FICA NO PREDIO DO CONSELHO TUTELAR, FUNCIONA ATÉ 13:30 HS.)	-
US WALTER MOURA	LOTEAMENTO SANTA AMELIA. QD E, N 09 - SANTA AMELIA (ANTES DA DESCIDA DO FERNÃO VELHO A ESQUERDA).	-
US JOSE GUEDES DE FARIAS	CONJ. MEDEIROS NETO, S/N - SANTA AMELIA	-
ARQUIVO CENTRAL	RUA COMENDADOR FIRMO LOPES, 32, CASA A - FAROL (NOS FUNDOS DA SEMED)	3312-5463
CENTRAL MUNICIPAL DE REDE DE Frio (PNI - REDE DE FRIOS)	RUA DRA. IVANY SHWARTZ - SANTA AMELIA	3312-5468
ALMOXARIFA DO CENTRAL	RUA MARAGOGI, 110 - CANAÃ	3312-5444
CAPSI DR. EVERALDO MOREIRA	RUA VIRGINIO DE CAMPOS, S/N - FAROL	3312-5517
5º DISTRITO ÁREA 01	FICA NO CRÁS SÔNIA SAMPAIO, ALDEIA DO ÍNDIO, JACINTINHO	(82) 98821-0397
5º DISTRITO ÁREA 02	ESTÁ LOCALIZADO AO LADO DA UNIDADE DE SAÚDE JOSÉ TENÓRIO- CONJ. JOSE TENORIO, RUA PROJETADA G, S/N - SERRARIA	(82) 98821-0397
7º DISTRITO ÁREA 01	RUA PARACATÚ, nº 01, PERTO DO AERoclUBE, SANTA LÚCIA, AO LADO DA ESCOLA DONIZETE CALHEIROS	(82) 98821-0397

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:					
CNPJ:		Telefone:		e-mail:	
Endereço:					
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01					
02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:					
CNPJ:		Telefone:		e-mail:	
Endereço:					
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01					
02					

EMILLY
CAROLINNE
LISBOA LEITE
PACHECO

Assinado de forma
digital por EMILLY
CAROLINNE LISBOA
LEITE PACHECO
Dados: 2022.05.02
13:09:11 -03'00'

